



São Paulo, 22 de julho de 2014.

À

CETIP S.A. – Mercados Organizados

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar,

CEP 01452-001 - São Paulo, SP

Ref.: 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, da Companhia de Locação das Américas - nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20131-923, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 24.933.830/0001-30, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme abaixo definido, de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, com Garantia Adicional Real, da Nona Emissão da Companhia de Locação das Américas, sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.988/0001-60 (“Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), vem informar e requerer o que segue.

A Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 17 de julho de 2014 aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”).

A emissão será composta por 23.000 (vinte e três mil) Debêntures, em série única, com valor nominal unitário correspondente a R\$10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais).

Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), para distribuição no mercado primário; e (b) CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), para negociação no mercado secundário, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

- i. estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 15 da ICVM 476;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução; e
- iii. estar cientes das normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures objeto da Oferta Restrita nessa CETIP:

- (a) 01 (uma) via original da Declaração de validade dos dados da Ficha Cadastral e do Cartão de Autógrafos da CETIP, devidamente assinada pela Emissora;
- (b) 01 (uma) via original do Termo de Solicitação de Registro, devidamente assinado pela Emissora, pelo Itaú Unibanco S.A., na qualidade de Banco Liquidante, e pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de Escriturador Mandatário;
- (c) 01 (uma) cópia do comprovante do pagamento da taxa de pré-registro da Oferta Restrita na CETIP;
- (d) 01 (uma) cópia do cartão CNPJ da Emissora e do *print screen* da tela do site da CVM contendo os dados cadastrais da Emissora;
- (e) 01 (uma) cópia simples da ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 17 de julho de 2014 que aprovou a Oferta Restrita, em conjunto com seu comprovante de protocolo na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”); e
- (f) 01 (uma) cópia simples da “Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, da Nona Emissão da Companhia de Locação das Américas”, em conjunto com seu comprovante de protocolo na JUCESP.

Por fim, solicitamos que toda e qualquer correspondência, ofício e exigência que venha a ser expedido por esta d. CETIP relativos a este processo sejam encaminhados ao seguinte endereço:

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar

20031-204, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Marcelo Correa

Telefone: (21) 3808-3625 / (11) 3149-8496

E-mail: marc.correa@bb.com.br / rendafixa@bb.com.br

Sendo o que cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(restante da página deixado em branco)

(Página de Assinaturas do Pedido de Registro de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, da Nona Emissão da Companhia de Locação das Américas)

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Nome:

Bernardo Rothe
Procurador

Nome:

Erison A. Furtado
Procurador